

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

Número: <b>059/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia</b>	
De: 01	De 02
Entrada em vigor: <b>22 de outubro de 2018</b>	

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape 1555933, para exercer a função de Fiscal do Contrato/ICNE Nº 02/2018, de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiro via Táxi, para o Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, firmado com a empresa **MANAUARA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI LTDA EPP**, CNPJ. 14.798.214/0001-60, relativo ao Processo nº 25792.000111/2017-24. No impedimento da atuação do fiscal, esta será substituída pelo servidor **André Ivan Lopes de Oliveira**, Siape 1639591.

### DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

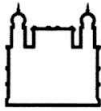
Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;



*Handwritten signature*



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

Número: <b>059/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia</b>	
De 02	De 02
Entrada em vigor: <b>22 de outubro de 2018</b>	

## Portaria da Diretoria

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade das refeições, dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

### DA ASSINATURA DO CONTRATO

O Contrato teve suas assinaturas lavradas no dia 29 de janeiro de 2018.

### DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato terá o valor anual de **R\$ 19.997,64** (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem sua vigência vinculada à vigência do contrato (**29/1/2018 a 29/1/2019**), e de suas respectivas prorrogações.



**Sérgio Luiz Bessa Luz**  
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: <b>Geral</b>	Data da expedição e assinatura: <b>22/10/2018</b>
---------	---------	----------------------------	---

